



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/2022 DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE "DISPÕE SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, EXERCÍCIO DE 2019- GESTÃO SR^a. LUZIA NUNES BRANDÃO".

Aos (04/07/2022) quatro dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, às (10h00) dez horas, nas dependências da Câmara Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Pastor Joaquim Alves de Souza nº. 202, centro, foi realizada uma Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Vereador Paulo Schuh, Secretariado pelo Vereador Elizeu Sousa Parga, constatada a presença dos demais vereadores: Altamiro Schneider, Daiane Barbosa Belém, Jose Soares de Sousa, Luciano Santos Costa, Mario Rodrigues Valadares, Mauricio Ribeiro e Sirleide Maria da Hora Jorge. Dando quórum legal sob a proteção de Deus, a Presidência declarou abertos os trabalhos. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente determinou ao Sr. Secretário que realizasse a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2022 de autoria do Poder Legislativo que "Dispõe sobre as contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, exercício de 2019- Gestão Sr^a. Luzia Nunes Brandão". Concluída a leitura do Projeto de Decreto o Sr. Presidente determinou que o Sr. Secretário realizasse a leitura do Parecer nº 054/2022, o qual dizia o seguinte: O presente Decreto é amparado para dar seguimento à organização financeira do Município, haja vista tratar-se das Contas Anuais de Governo da Prefeitura de Ribeirão Cascalheira exercício de 2019. Considerando que o exposto do Tribunal de Contas do Estado Mato Grosso que emitiu parecer **FAVORÁVEL** às referidas Contas, referente ao Processo nº 8.850-1/2019, em plena conformidade com o § 2º do art. 31 da Constituição Federal e os incisos II e III do art. 210 da Constituição Estadual. Considerando ainda que o parecer do Tribunal de Contas relacionou alguns apensos os quais necessitam ser regularizados. Portanto Senhores vereadores **Acompanho o PARECER FAVORÁVEL nº 22/2022** do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso TCE – MT. Ressaltando ao Poder Executivo que sane as pontuações que mencionam o Tribunal de Contas do Estado - TCE, dos quais posso citar o cumprimento da Lei de Responsabilidade fiscal nº 101/2000. Sendo Favorável ao

Rua Pastor Joaquim Alves de Souza, nº. 202 – Centro – Fone: 66 3489 1739/2262-2003 CEP 78675- 000-Ribeirão Cascalheira/MT
CNPJ:24.990.152/0001-47..E mail:camararc2019@outlook.com Site:www.camararibeiraocascalheira.com.br

Sirleide Maria da Hora Jorge

Luciano Belém

Elizeu



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2022. **Concluída a leitura do Parecer o Sr. Presidente colocou o Projeto de Decreto em discussão**, nenhum vereador quis comentar detalhes. **Colocado o Projeto em votação**, os nobres vereadores dirigiram a tribuna um a um por ordem alfabética para proferir o seu voto, **Altamiro Schneider – acompanha o Parecer do Ministério Público de Contas (contra o Parecer do tribunal de Contas); Daiane Barbosa Belém, acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor das contas); Elizeu Sousa Parga acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor das contas); José Soares de Sousa acompanha o Parecer do Ministério Público de Contas (contra as contas); Luciano Santos Costa acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor das contas); Mario Rodrigues Valadares acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor das contas); Maurício Ribeiro acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor das contas); Paulo Schuh acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor das contas); Sirleide Maria da Hora Jorge acompanha o Parecer do Tribunal de Contas (a favor das contas); Ficando 07 votos a favor do Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2022 e (02) votos contrários. Após apuração o Sr. Presidente encaminha para Secretaria para ser elaborado o Decreto Legislativo. Nada mais havendo na ordem do dia, o Sr. Presidente Paulo Schuh agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão Extraordinária, e convocou todos os senhores vereadores para participarem da próxima Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 04 de Julho de 2022 às (10h40min). Eu, **Simone Gonçalves de Paula**, Séc. Adm. escrevi a presente ata, a qual após lida, discutida e votada vai devidamente assinada.**

ALTAMIRO SCHNEIDER-----
DAIANE BARBOSA BELÉM-----
ELIZEU SOUSA PARGA-----
JOSE SOARES DE SOUSA-----
LUCIANO SANTOS COSTA-----
MARIO RODRIGUES VALADARES-----
MAURICIO RIBEIRO PINTO-----
PAULO SCHUH-----
SIRLEIDE MARIA DA HORA JORGE-----